

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Data da retirada: ____/____/20____

Obtivemos, através do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (16) 3352-7002, ou pelo e-mail: compras@ibitinga.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREÂMBULO

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial n° 029/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Lei Federal n 8.666, 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 08 de abril de 2013.

Credenciamento: O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima, participando, desse modo, apenas com os valores constantes da proposta escrita, se for o caso. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.

Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

Local da Sessão: A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, www.ibitinga.sp.gov.br.

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelas seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura: Secretaria de Educação – 12 361 0150 2024 0000 – 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, fichas 125 e 127.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças e contratação da mão de obra para instalação e reparos em 20 (vinte) veículos, tipo micro-ônibus, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação e demais condições constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** do presente edital.

1.2. Só poderão ser utilizadas peças de 1º linha.



1.3. O prazo de garantia das peças e dos serviços deverá atender a legislação vigente e deverá constar da proposta de preços apresentada pelos participantes.

1.4. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus Anexos, vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração (*ex vi* Art. 87, III e IV da Lei de Licitações 8.666/93), ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- b) Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- c) Empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhados, no caso de procuração particular**, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVERÁ POSSUIR FIRMA RECONHECIDA.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante, e cada credenciado somente poderá representar uma empresa.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.



3.6. O licitante presente que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V**, deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.

c) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ser juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013.

4.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual (se houver) e número da conta corrente;



- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada peça, valor total de cada peça e valor total para fornecimento de todas as peças. Valor da mão de obra para reparos e instalação das peças para cada veículo, conforme ANEXO VIII (modelo para preenchimento da proposta) e valor total GLOBAL que consiste na soma do valor total para fornecimento de todas as peças + Valor total da Mão de obra para todos os veículos, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.2.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

d.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo VI**).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo II** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho;

6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

6.2.2. O CRC substitui os documentos elencados nos itens 6.1 ao 6.1.3 do presente edital.

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 6.1 deste edital.

6.2.6. Os documentos necessários à habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

6.2.7. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.8. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante



6.2.9. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,1 % (zero vírgula um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.



7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, dirigidas ao subscritor deste Edital;



8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, senhor Prefeito Municipal para a homologação.

8.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente à autoridade competente;

8.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

8.9. Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, endereçados ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal por intermédio do Pregoeiro.

IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do instrumento contratual e posterior recebimento de pedido elaborado por funcionário desta Prefeitura, juntamente com o veículo na oficina da empresa vencedora do certame.

9.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na



hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.

9.2.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.3. Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

9.3.1. A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na IMESP, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

9.3.2. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

9.3.3. Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.10 e 7.11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste edital.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado na oficina da empresa vencedora do certame, sendo que o veículo e o Pedido e Ordem de fornecimento serão entregues no mesmo local acima citado num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante do presente edital (Anexo VII)

10.1.1. Os serviços serão prestados em 20 (vinte) veículos, tipo micro-ônibus, que serão encaminhados à oficina da empresa vencedora do certame, em dias pré-determinados entre a empresa e a Prefeitura, sendo observado o prazo do item 10.1, que determina o prazo máximo para execução dos serviços em todos os veículos.

10.1.2. Após o encaminhamento do veículo até a oficina da empresa vencedora, a mesma terá prazo de 03 (três) dias úteis para executar os serviços do veículo em questão.

10.2. O pedido elaborado por funcionário do Departamento de Compras acompanhará o veículo no dia marcado para execução dos serviços.

10.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos e serviços no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.4. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

10.5. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado, o que ocorrerá no retorno do veículo à oficina da Prefeitura, com a devida assinatura da nota fiscal e atestado de recebimento.

10.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

10.6.1 - Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, sem prejuízo das penalidades impostas.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade dos serviços estejam de acordo com o solicitado.

11.2. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

11.3. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito 30 (trinta) dias após a data de execução dos serviços, depois da devida aferição dos mesmos (atestado de execução dos serviços), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de depósito em conta corrente.

12.2. No caso de constatar, o representante da Prefeitura, ora contratante, qualquer irregularidade, imperfeição ou defeito no objeto do contrato, será lavrado o competente Termo de Constatação, sendo suspenso o pagamento integralmente, até que seja refeito, regularizado ou completado o objeto, nos moldes constantes do presente contrato e respectivos anexos, sem qualquer direito de reclamação da empresa vencedora.

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI e prestação de serviços) que, independentemente da



atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta

XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

13.3.1 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará à licitante vencedora multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

14.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos, fechados e lacrados, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

14.5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos



para efeito de embasamento de reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

14.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial descritivo

Anexo II – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho

Anexo III – Declaração de pleno atendimento

Anexo IV – Procuração para o credenciamento

Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar

Anexo VII – Minuta de contrato

Anexo VIII – Modelo para preenchimento da proposta

Ibitinga, 19 de março de 2013.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo e contratação de serviços, com as seguintes especificações:

Quant	Unid	Especificação
32	UNID	Aditivo de radiador
06	UNID	Amortecedor dianteiro
06	UNID	Amortecedor traseiro
15	UNID	Arruela bujão do carter
04	UNID	Bateria 100/105 Amperes
01	UNID	Barra de direção curta Volare
24	UNID	Bucha barra estab. dianteira
24	UNID	Bucha braço estabilizador
24	UNID	Bucha do olhal
05	UNID	Captador de a - lado esquerdo.
05	UNID	Captador de ar - lado direito.
01	UNID	Chapa 2 x 1 18
02	UNID	Cilindro mestre da embreagem
01	UNID	Cilindro auxiliar embreagem
01	UNID	Cuica do Freio Traseiro
30	METRO	Corda para Cortina
10	UNID	Correia 6 PK 1375 V
01	UNID	Correia 6 PK 1550 V
02	UNID	Difusor de ar painel
02	UNID	Disco de embreagem novo
02	UNID	Farol de neblina redondo
01	UNID	Fechadura da Porta
01	UNID	Filtro de ar CF 1000
01	UNID	Filtro de ar C 17308
16	UNID	Filtro de ar C 20500
16	UNID	Filtro de ar CF 500/1
01	UNID	Filtro de combustível M Benz Polo Vicino
01	UNID	Filtro de combustível M Benz Polo Vicino
14	UNID	Filtro de combustível FS 1015
15	UNID	Filtro de combustível RC 353/WK962-13
01	UNID	Filtro de combustível WK 940/34
01	UNID	Filtro de combustível RC 28
01	UNID	Filtro de combustível WK 1030
01	UNID	Filtro de combustível M Benz Polo Vicino



16	UNID	Filtro lubrificante MWM W 962
02	UNID	Jogo de lonas STD
04	UNID	Junta tampa de válvula X10
01	UNID	Lâmina 1
01	UNID	Lanterna traseira dupla comum LD Volare
01	UNID	Lanterna traseira Ré
17	UNID	Limpa bicos injetores
01	UNID	Manipulo alavanca marcha 5/R
02	UNID	Manômetro
01	UNID	Motor de partida 24V
40	LITRO	Óleo de câmbio SAE 80W90
02	LITRO	Óleo de freio DOT 4
161,50	LITRO	Óleo de motor 15W40 CI4 extra plus
36	LITRO	Óleo diferencial
16	PAR	Palheta para limpador de pára-brisa Volare
01	UNID	Para brisa
02	UNID	Plato da embreagem
02	UNID	Pistão da Porta
04	UNID	Porta bico injetores
02	UNID	Rolamento da embreagem
01	UNID	Sinalizador de marcha ré 12V/24V
04	UNID	Tambor de freio 06 furos
01	UNID	Turbo compressor
		VAN DUCATO 2.8 JTD N° 11 ANO 2007
02	UNID	Lanterna de placa
01	UNID	Pára-choque traseiro
01	UNID	Coxim do motor
01	UNID	Filtro anti polin
01	UNID	Porca do cubo
01	UNID	Cubo traseiro
01	UNID	Elemento filtro de ar
02	UNID	Bucha elástica posterior
01	UNID	Caixa de direção hidráulica
02	UNID	Terminal esférico
01	UNID	Farol lado direito
01	UNID	Cabo massa
01	UNID	Mangueira
01	PAR	Par – palhetas para limpador de para- brisa; cod. ref. 016488-6
02	UNID	Lâmpada 2 polos
02	UNID	Abraçadeira



01	UNID	Correia do compressor de ar
01	UNID	Correia de transmissão
01	UNID	Rolamento tensor
01	UNID	Produto para limpeza de motor
01	UNID	Aditivo para limpeza de tanque de combustível
02	UNID	Paraflu up
02	LITRO	Óleo Direção hidráulica
01	UNID	Bateria 95 amperes
06	LITRO	Óleo lubrificante 15w40 ch4
02	KIT	Kit de buchas do braço oscilante
03	LITRO	Óleo cambio
01	UNID	Filtro de óleo; cod.ref 71739634
01	UNID	Elemento filtrante
01	UNID	Correia de distribuição
01	UNID	Rolamento tensor

DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE, ANO 2007 – PLACA CZA 6994	
01	PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA
9,5	LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01	UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01	UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01	UND – FILTRO LUBRIFICADOR MWM W 962
01	UND – FILTRO DE AR – C 20500
01	UND – FILTRO DE AR – CF 500/1
01	PÇ – ARRUELA BUJÃO DO CARTER
01	UND – LIMPA BICOS INJETORES
01	PÇ – CORREIA 6PK 1375 – V
01	SERVIÇO MECÂNICO PARA TROCA DAS PEÇAS ACIMA

MICRO-ÔNIBUS A6, ANO 2006 – PLACA DJP 1695	
01	PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA
9,5	LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01	UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01	UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01	UND – FILTRO LUBRIFICADOR MWM W 962
01	UND – FILTRO DE AR – C 20500
01	UND – FILTRO DE AR – CF 500/1
01	UND – LIMPA BICOS INJETORES
01	PC – ARRUELA BUJÃO DO CARTER
05	UND – OLEO DE CAMBIO SAE 80W90



04 – LT – OLEO DIFERENCIAL
01 – PÇ – CORREIA 6 PK 1550 – V
04 – PÇ – PORTA BICOS INJETORES
01 – UND – VIDRO (PARA-BRISA) PARA VEÍCULO
01 - SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE, 2008/2009, COR PRATA, PLACAS DKI-2016
01 – PC – CAPTADOR DE AR; LADO ESQUERDO
01 – PC – CAPTADOR DE AR; LADO DIREITO
01 – PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA –BRISA COD. REF. 016488-6
01 – UND – JOGO DE LONAS STD – W8/W9
02 – UND – TAMBOR DE FREIO 6 FUIROS A8 /W8/8500/9200
9,5 – LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01 – UND – FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962
01 – UND – FILTRO DE AR – C 20500
01 – UND – FILTRO DE AR – CF 500/1
01 – PÇ – ARRUELA BUJÃO DO CARTER
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES
01 – UND – BARRA DE DIREÇÃO CURTA VOLARE TODOS
04 – LT – ADITIVO DE RADIADOR
04 – UND – BUCHA DE OLHAL
04 – UND – BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR
04 – PC – BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
01 – PC – CORREIA 6 PK 1375 – V
01 - SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE ANO 2007 – PLACAS CZA 6992
01 – PAR PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA COD. REF. 016488-6
9,5 – LT OLEO DE MOTOR 15W40 CL4 EXTRA PLUS
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01 – UND FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962
01 – UND LIMPA BICOS INJETORES
01 – PÇ ARRUELA BUJÃO DO CARTER
01 – UND FILTRO DE AR – C 20500
01 – UND FILTRO DE AR – CF 500/1
01 – PÇ CORREIA 6PK 1375 – V
01 – SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA



MICRO-ÔNIBUS ANO 2005 – PLACAS CZA 6973
01 – PÇ CAPTADOR DE AR; LADO ESQUERDO
01 – PÇ CAPTADOR DE AR; LADO DIREITO
01 – PAR PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA COD. REF 016488-6
9,5 – LT OLEO DE MOTOR 15W40 CL4 EXTRA PLUS
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01 – UND FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962
01 – PÇ ARRUELA BUJÃO DO CARTER
01 – UND FILTRO DE AR – 20500
01 – UND FILTRO DE AR – CF 500/1
01 – UND LIMPA BICOS INJETORES
01 – PC CILINDRO MESTRE DE EMBALAGEM
01 – LT ÓLEO DE FREIO TIPO DOT 4
04 – UND BUCHA DO OLHAL
04 – PÇ BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
04 – LT ÓLEO DIFERENCIAL
04 – UND BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR
01 – SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8, 2006, CZA-6983
01 – PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA COD. REF. 016488-6
01 – UND – DIFUSOR DE AR PAINEL
01 – UND – JOGO DE LONAS STD – W8/W9
02 – PÇ – TAMBOR DE FREIO 6 FUROS
9,5 – LT – ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01 – UND – FILTRO LUBRIFICADOR MWM W 962
01 – UND – FILTRO DE AR – C 20500
01 – UND – FILTRO DE AR – CF500/1
01 – PÇ – ARRUELA BUJÃO DO CARTER
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES
01 – PÇ – CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM
01 – PÇ – CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM
01 – PÇ – PISTÃO DA PORTA
01 – LT – ÓLEO DE FREIO TIPO DOT 4
04 – UND – BUCHA DO OLHAL
04 – UND – BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR
04 – PÇ – BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA
02 – PÇ – AMORTECEDOR DIANTEIRO



02 – PÇ – AMORTECEDOR TRASEIRO
01 - PÇ – MANOMETRO DUPLO
01 – SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE ANO 2007 – PLACA CZA-6993
01 – PÇ – CAPTADOR DE AR; LADO ESQUERDO
01 – PÇ – CAPTADOR DE AR; LADO DIREITO
01 – PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA; COD. REF. 016488-6
01 – UND – DIFUSOR DE AR PAINEL
01 – UND – FECHADURA P/ PORTA (VEÍCULO)
9,5 – LT – ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01 – UND – FILTRO LUBRIFICADOR MWM W 962
01 – PÇ – ARRUELA BUJÃO DO CARTER
01 – UND – FILTRO DE AR – C 20500
01 – UND – FILTRO DE AR – CF 500/1
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES
01 – PÇ – CORREIA 6PK 1375 – V
01 – SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA

VAN DUCATO 2.8 JTD N° 11 ANO 2007 – PLACA DKI 1103
02 – UND – LANTERNA DE PLACA
01 – UND – PÁRA-CHOQUE TRASEIRO
01 – UND – COXIM DO MOTOR
01 – UND – FILTRO ANTI POLIN
01 – UND – PORCA DO CUBO
01 – UND – CUBO TRASEIRO
01 – PÇ – ELEMENTO FILTRO DE AR
02 – UND – BUCHA ELASTICA POSTERIOR
01 – PÇ – CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA
02 – UND – TERMINAL ESFERICO
01 – UND – FAROL LADO DIREITO
01 – UND – CABO MASSA
01 – UND – MANGUEIRA
01 – PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA- BRISA; COD. REF. 016488-6
02 – UND - LÂMPADA 2 POLOS
02 – PÇ – ABRAÇADEIRA
01 – UND – CORREIA DO COMPRESSOR DE AR
01 – PÇ – CORREIA DE TRANSMISSÃO



01 – PÇ – ROLAMENTO TENSOR
01 – UND – PRODUTO PARA LIMPEZA DE MOTOR
01 – UND – ADITIVO PARA LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL
02 – UND – PARAFLU UP
02 – LT – ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA
01 – UND – BATERIA 95 AMPERES
06 – LT – ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4
02 – KIT – KIT DE BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE
03 – LT – ÓLEO CAMBIO
01 – PÇ – FILTRO DE ÓLEO; COD.REF 71739634
01 – PÇ – ELEMENTO FILTRANTE
01 – PÇ – CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO
01 – PÇ – ROLAMENTO TENSOR
01 – SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE, 2008/2009, PLACA DKI2018, COR PRATA
01 – UND LANTERNA TRASEIRA DUPLA COMUM VOLARE
01 – PAR PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA COD. REF. 016488-6
9,5 – LT ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01 – UND FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962
01 – UND FILTRO DE AR – C 20500
01 – UND FILTRO DE AR – CF 500/1
01 – PÇ – ARRUELA BUJÃO DO CARTER
01 – UND LIMPA BICOS INJETORES
04 – LT ADITIVO DE RADIADOR
05 – UND ÓLEO DE CAMBIO SAE 80W90
04 – LT ÓLEO DIFERENCIAL
01 – PÇ CORREIA 6PK 1375 – V
01 – UND LANTERNA TRASEIRA RÉ CRISTAL LE
01 - SERVIÇO MECANICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8, 2005 – CZA6967
9,5 – LT ÓLEO MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01 – UND FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962
01 – UND FILTRO DE AR – CF 500/1
01 – UND FILTRO DE AR – C 20500



01 – PC - ARRUELA BUJÃO DO CARTER
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES
04 – UND – ADITIVO DE RADIADOR
05 – UND – ÓLEO DE CAMBIO SAE 80W90
04 – LT – ÓLEO DIFERENCIAL
01 – PC – PLATÔ DA EMBREAGEM
01 – PC – DISCO DE EMBREAGEM
01 – PC – ROLAMENTO DA EMBREAGEM
01 – UND – PAR PALHETA COMPLETA DO LIMPADOR DE PARABRISA
01 – UND – MANIPULO ALAVANCA MARCHA 5/R
02 – PC – BATERIA 100/105 AMPÉRES
01 – PC – MANOMETRO DUPLO
01 – PC – TURBOCOMPRESSOR
01 – SERVIÇO MECANICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA

MICRO-ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR, DIESEL, ANO 2010, DKI-2056
01 – PÇ – CHAPA 2X1 18
01 – PAR –PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA- BRISA; (COD.REF. 0164886).
9,5 – LT- ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS.
01 – PC- FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962.
01 – PC- FILTRO DE AR – C 20500.
01 – PC- FILTRO DE AR – CF 500/1.
01 –UND – LIMPA BICOS INJETORES.
01 – PC – ARRUELA BUJÃO DO CARTER.
4 – LT – ADITIVO DE RADIADOR.
01 – PC – CORREIA 6PK 1375 – V.
01 – PC – SINALIZADOR DE MARCHA RÉ.
01 –UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL – RC 28.
01 – PC – FILTRO COMBUSTÍVEL – WK1030.
01 – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICO PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS ACIMA.

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ANO 2006/2007 – PLACA CZA 6978
01 – PAR –PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA; (COD. REF. 016488-6).
01 – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICO PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS ACIMA.

ÔNIBUS ESCOLAR M.BENZ/M.POLO VICINO, 2009/2010 – DJM-1208
9,5 LT ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS.
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES.
4 – LT – ADTIVO DE RADIADOR.



01 – UND- FILTRO DE COMBUSTÍVEL
01 – UND –FILTRO COMBUSTÍVEL.
01 – UND –FILTRO LUBRIFICANTE.
01 – PC – FILTRO DE AR CF 1000.
01 – PC – FILTRO DE AR C 17308.
01 – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICO PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS ACIMA.

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE, 2008/2009, PLACA DKI 2017, COR BRANCA.
9,5 –LT - ÓLEO DE MOTOR 15W40CI4 EXTRA PLUS.
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015.
01 – UND –FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13.
01 – UND- FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962.
01 – PC – ARRUELA BUJÃO DO CARTER
01 – UND- FILTRO DE AR – C 20500
01 – UND- FILTRO DE AR –CF 500/1
01 – UND- LIMPA BICO INJETORES
04 – LT – ADITIVO DE RADIADOR
01 – SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DAS PEÇAS ACIMA

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE ANO 2006 – PLACA CZA 6980
01 – PC – DISCO DE EMBREAGEM.
01 – PC – PLATÔ DA EMBREAGEM.
01 – PC –ROLAMENTO DA EMBREAGEM.
9,5 – LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS.
01 - PAR –PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA (COD.REF. 01688-6)
01 –UND - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01 – UND -FILTRO DE COMBUSTÍVEL 353/WK962-13
01 – UND- FILTRO LUBRIFICANTE MWM W962
01 – UND –FILTRO DE AR – C 20500
01 – UND- FILTRO DE AR – CF 500/1
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES.
04 – LT – OLEO DIFERENCIAL
05 – UND – OLEO DE CAMBIO SAE 80W90.
04 – LT – ADITIVO DE RADIADOR
02 – PC BATERIA 100/105 AMPERES
01 – SERVIÇO DE MECÂNICO PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS ACIMA.

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, DIESEL, ANO 2009/2010, PLACAS DKI-2039.
01 – PAR - PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA (COD.REF. 01688-6)



9,5 – LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 1015
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 353/ WK962-13
01 – PC – FILTRO LUBRIFICANTE W962
01 – PC – FILTRO DE AR C20500
01 – PC – FILTRO DE AR CF500/1
01 – PC – ARRUELA BUJAO DO CARTER
04 – LT – OLEO DIFERENCIAL
01 – UND – LIMPA BICO INJETORES
05 – UND – OLEO DE CAMBIO SAE 80W90
02 – PC – AMORTECEDOR DIANTEIRO
02 – PC – AMORTECEDOR TRASEIRO
04 – PC – JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA
04 – PC – BUCHA DO OLHAL
04 – PC – BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR
04 – PC – BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
01 – PC – CORREIA 6PK 1375-V
01 – SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8, ANO 2006/ 2007, PLACAS CZA-6979
01 – PAR - PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA (COD.REF. 01688-6)
30 – M – CORDA PARA CORTINA
01 – PC – CUICA DE FREIO TRASEIRO
01 – PC – MOTOR DE PARTIDA 24V
9,5 – LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL WK940/34
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 353/ WK962-13
01 – PC – FILTRO LUBRIFICANTE W962
01 – PC – FILTRO DE AR C20500
01 – PC – FILTRO DE AR CF500/1
01 – PC – ARRUELA BUJAO DO CARTER
04 – LT – OLEO DIFERENCIAL
01 – UND – LIMPA BICO INJETORES
05 – UND – OLEO DE CAMBIO SAE 80W90
04 – PC – BUCHA DO OLHAL
04 – PC – BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR
04 – PC – BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
01 – PC – CORREIA 6PK 1375-V
02 – PC – FAROL DE NEBLINA
01 – SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA



MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, DIESEL, ANO 2009/2010, PLACAS DKI-2038.
01 – PAR - PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA (COD.REF. 01688-6)
9,5 – LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 1015
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 353/ WK962-13
01 – PC – FILTRO LUBRIFICANTE W962
01 – PC – FILTRO DE AR C20500
01 – PC – FILTRO DE AR CF500/1
01 – PC – ARRUELA BUJAO DO CARTER
04 – LT – OLEO DIFERENCIAL
01 – UND – LIMPA BICO INJETORES
05 – UND – OLEO DE CAMBIO SAE 80W90
04 – L – ADITIVO DE RADIADOR
01 – PC – LAMINA 1
02 – PC – AMORTECEDOR DIANTEIRO
02 – PC – AMORTECEDOR TRASEIRO
04 – PC – BUCHA DO OLHAL
04 – PC – BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR
04 – PC – BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
01 – PC – CORREIA 6PK 1375-V
01 – SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ACIMA

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ANO 2005 – PLACA CZA 6972
01 – PC - CAPTADOR DE AR; LADO ESQUERDO
01 – PC- CAPTADOR DE AR; LADO DIREITO
01 – PAR- PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA BRISA (COD. REF. 016488-6)

MICRO-ÔNIBUS VOLARE W8, COR BRANCA, ANO 2006 – CZA 6982
01 – PC – CAPTADOR DE AR; LADO ESQUERDO.
01 – PC – CAPTADOR DE AR; LADO DIREITO.
01 – PAR – PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA – BRISA; (COD.REF 016488-6)
01 – PC – PISTÃO DA PORTA.
02 – PC – LIMPA BICOS INJETORES.
9,5 – LT DE ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS.
01 – PC –FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015.
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC353/WK962- 13.
01 – PC – FILTRO LUBRIFICANTE MWM W962.
01 – PC –ARRUELA DO BUJÃO DO CARTER.
01 – PC – FILTRO DE AR – C 20500.
01 – PC – FILTRO DE AR – CF 500/1.



05 – UND – ÓLEO DE CAMBIO SAE 80W90.
4 – LT - ÓLEO DIFERENCIAL.
01 – PC- CORREIA 6PK 1375 – V.
01 - SERVIÇO MECÂNICO PARA TROCA DAS PEÇAS ACIMA.

1.2. Só poderão ser utilizadas peças de 1º linha.

1.3. O prazo de garantia das peças e dos serviços deverá atender a legislação vigente e deverá constar da proposta de preços apresentada pelos participantes.



ANEXO II

Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Referência: Pregão nº _____ / _____

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal



Anexo III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº _____ / _____

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Ref: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **D E C L A R A**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do
artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de
habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da
licitante



Anexo IV

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO (Presencial) n° ___/___

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Ref: Procuração

_____, inscrita(o) no CNPJ n° _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
_____, **N O M E I A E C O N S T I T U E** seu bastante
procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG n° _____ e do CPF n° _____, a quem confere
amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada,
inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em
nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances,
desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata
e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a
Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar
todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive
assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.
Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado, assim como cópia do Contrato Social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Á
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
PREGÃO (presencial) Nº _____/_____

Assunto: (objeto da licitação).

_____ (nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____, sediada
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de ____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXOVII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/13, DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A XXXXXXXX. PREGÃO PRESENCIAL 031/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim nº. 333, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXX, portador de CFP xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa (qualificação), adiante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLAUSULA I – OBJETO

1.1. A contratante é pessoa jurídica de direito público, promoveu o Pregão nº 031/2013, e teve como adjudicada ao objeto da mesma a CONTRATADA, já qualificada anteriormente;

1.2. Que a CONTRATADA compromete-se a entregar para a CONTRATANTE as seguintes peças e realizar os serviços constantes das tabelas abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação
xx	xxx	xxx	XXXXXXXXXX
Xx	Xxx	Xxx	XXXXXXXXXX

CLAUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado na oficina da CONTRATADA, sendo que o veículo e o Pedido e Ordem de fornecimento serão entregues no mesmo local acima citado num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do presente instrumento contratual.

2.1.1. Os serviços serão prestados em 20 (vinte) veículos, tipo micro-ônibus, que serão encaminhados à oficina da contratada, em dias pré-determinados entre a CONTRATADA E A CONTRATANTE, sendo observado o prazo do item 2.1, que determina o prazo máximo para execução dos serviços em todos os veículos.

2.1.2. Após o encaminhamento do veículo até a oficina da CONTRATADA, a mesma terá prazo de 03 (três) dias úteis para executar os serviços do veículo em questão.

2.2. O pedido elaborado por funcionário do Departamento de Compras acompanhará o veículo no dia marcado para execução dos serviços.

2.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos e serviços no ato da entrega, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos do objeto do presente contrato serão efetuados 30 dias após a entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, boleto bancário ou depósito e conta corrente.

3.2 - O preço GLOBAL do presente instrumento contratual é de R\$ CCCCCCCCCCCCCC.

3.3 - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de contrato onerará a conta da verba da Secretaria de XXXXXX (ficha XX, R\$ XXXXXXX), Secretaria de XXXXXXXXXXX (ficha XX, R\$ XXXXXXX) e XXXXXXXXXXX (ficha XX, R\$ XXXXXXX).



CLÁUSULA IV - DO PRAZO

4.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua formalização, até XX de XXXXXXXX de XXXX.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

5.1 - No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no **Edital de Pregão 031/2013** e nas normas legais nos mesmos referidas, incorrerá a CONTRATADA nas penalidades previstas pela Lei Federal 10.520/02, suas modificações posteriores e as disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e conseqüências previstas nos artigos 79 e 80 da Lei supra.

CLÁUSULA VII - DOS ANEXOS DO CONTRATO

7.1 - Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

7.2 - Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão às disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

8.1 - Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.
Ibitinga/SP, XX de XXXXXX de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTUMNHAS

TESTEMUNHAS



ANEXO VIII
Modelo para Preenchimento da Proposta
PROPOSTA COMERCIAL

Referência: Pregão nº _____ / _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

IE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Apresentamos à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, proposta comercial para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos conforme especificações abaixo:

Quant	Unid	Especificação	Marca	VI. Unit.	VI. Total
32	UNID	Aditivo de radiador			
06	UNID	Amortecedor dianteiro			
06	UNID	Amortecedor traseiro			
15	UNID	Arruela bujão do carter			
04	UNID	Bateria 100/105 Amperes			
01	UNID	Barra de direção curta Volare todos			
24	UNID	Bucha barra estab. dianteira			
24	UNID	Bucha braço estabilizador			
24	UNID	Bucha do olhal			
05	UNID	Captador de a - lado esquerdo.			
05	UNID	Captador de ar - lado direito.			
01	UNID	Chapa 2 x 1 18			
02	UNID	Cilindro mestre da embreagem			
01	UNID	Cilindro auxiliar embreagem			
01	UNID	Cuica do Freio Traseiro			
30	METRO	Corda para Cortina			
10	UNID	Correia 6 PK 1375 V			
01	UNID	Correia 6 PK 1550 V			
02	UNID	Difusor de ar painel			
02	UNID	Disco de embreagem novo			
02	UNID	Farol de neblina redondo			
01	UNID	Fechadura da Porta			
01	UNID	Filtro de ar CF 1000			
01	UNID	Filtro de ar C 17308			
16	UNID	Filtro de ar C 20500			



16	UNID	Filtro de ar CF 500/1			
01	UNID	Filtro de combustível M Benz Polo Vicino			
01	UNID	Filtro de combustível M Benz Polo Vicino			
14	UNID	Filtro de combustível FS 1015			
15	UNID	Filtro de combustível RC 353/WK962-13			
01	UNID	Filtro de combustível WK 940/34			
01	UNID	Filtro de combustível RC 28			
01	UNID	Filtro de combustível WK 1030			
01	UNID	Filtro de combustível M Benz Polo Vicino			
16	UNID	Filtro lubrificante MWM W 962			
02	UNID	Jogo de lonas STD			
04	UNID	Junta tampa de válvula X10			
01	UNID	Lâmina 1			
01	UNID	Lanterna traseira dupla comum LD Volare			
01	UNID	Lanterna traseira Ré			
17	UNID	Limpa bicos injetores			
01	UNID	Manipulo alavanca marcha 5/R			
02	UNID	Manômetro			
01	UNID	Motor de partida 24V			
40	LITRO	Óleo de câmbio SAE 80W90			
02	LITRO	Óleo de freio DOT 4			
161,50	LITRO	Óleo de motor 15W40 CI4 extra plus			
36	LITRO	Óleo diferencial			
16	PAR	Palheta para limpador de pára-brisa Volare			
01	UNID	Para brisa			
02	UNID	Plato da embreagem			
02	UNID	Pistão da Porta			
04	UNID	Porta bico injetores			
02	UNID	Rolamento da embreagem			
01	UNID	Sinalizador de marcha ré 12V/24V			
04	UNID	Tambor de freio 06 furos			
01	UNID	Turbo compressor			
		VAN DUCATO 2.8 JTD N° 11 ANO 2007			
02	UNID	Lanterna de placa			
01	UNID	Pára-choque traseiro			
01	UNID	Coxim do motor			
01	UNID	Filtro anti polin			
01	UNID	Porca do cubo			



01	UNID	Cubo traseiro			
01	UNID	Elemento filtro de ar			
02	UNID	Bucha elástica posterior			
01	UNID	Caixa de direção hidráulica			
02	UNID	Terminal esférico			
01	UNID	Farol lado direito			
01	UNID	Cabo massa			
01	UNID	Mangueira			
01	PAR	Par – palhetas para limpador de para- brisa; cod. ref. 016488-6			
02	UNID	Lâmpada 2 polos			
02	UNID	Abraçadeira			
01	UNID	Correia do compressor de ar			
01	UNID	Correia de transmissão			
01	UNID	Rolamento tensor			
01	UNID	Produto para limpeza de motor			
01	UNID	Aditivo para limpeza de tanque de combustível			
02	UNID	Paraflu up			
02	LITRO	Óleo Direção hidráulica			
01	UNID	Bateria 95 amperes			
06	LITRO	Óleo lubrificante 15w40 ch4			
02	KIT	Kit de buchas do braço oscilante			
03	LITRO	Óleo cambia			
01	UNID	Filtro de óleo; cod.ref 71739634			
01	UNID	Elemento filtrante			
01	UNID	Correia de distribuição			
01	UNID	Rolamento tensor			
Total das peças R\$					

Valor total das peças por extenso:

PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE, ANO 2007 – PLACA CZA 6994	
01	PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA
9,5	LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01	UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01	UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01	UND – FILTRO LUBRIFICADOR MWM W 962



01 – UND – FILTRO DE AR – C 20500	
01 – UND – FILTRO DE AR – CF 500/1	
01 – PÇ – ARRUELA BUJÃO DO CARTER	
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES	
01 – PÇ – CORREIA 6PK 1375 – V	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS A6, ANO 2006 – PLACA DJP 1695	
01 – PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA	
9,5 – LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS	
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015	
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13	
01 – UND – FILTRO LUBRIFICADOR MWM W 962	
01 – UND – FILTRO DE AR – C 20500	
01 – UND – FILTRO DE AR – CF 500/1	
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES	
01 – PC – ARRUELA BUJÃO DO CARTER	
05 – UND – OLEO DE CAMBIO SAE 80W90	
04 – LT – OLEO DIFERENCIAL	
01 – PÇ – CORREIA 6 PK 1550 – V	
04 – PÇ – PORTA BICOS INJETORES	
01 – UND – VIDRO (PARA-BRISA) PARA VEÍCULO	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE, 2008/2009, COR PRATA, PLACAS DKI-2016
01 – PC – CAPTADOR DE AR; LADO ESQUERDO
01 – PC – CAPTADOR DE AR; LADO DIREITO
01 – PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA –BRISA COD. REF. 016488-6
01 – UND – JOGO DE LONAS STD – W8/W9
02 – UND – TAMBOR DE FREIO 6 FUIROS A8 /W8/8500/9200
9,5 – LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01 – UND – FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962



01 – UND – FILTRO DE AR – C 20500	
01 – UND – FILTRO DE AR – CF 500/1	
01 – PÇ – ARRUELA BUJÃO DO CARTER	
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES	
01 – UND – BARRA DE DIREÇÃO CURTA VOLARE TODOS	
04 – LT – ADITIVO DE RADIADOR	
04 – UND – BUCHA DE OLHAL	
04 – UND – BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR	
04 – PC – BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	
01 – PC – CORREIA 6 PK 1375 – V	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE ANO 2007 – PLACAS CZA 6992	
01 – PAR PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA COD. REF. 016488-6	
9,5 – LT OLEO DE MOTOR 15W40 CL4 EXTRA PLUS	
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015	
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13	
01 – UND FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962	
01 – UND LIMPA BICOS INJETORES	
01 – PÇ ARRUELA BUJÃO DO CARTER	
01 – UND FILTRO DE AR – C 20500	
01 – UND FILTRO DE AR – CF 500/1	
01 – PÇ CORREIA 6PK 1375 – V	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS ANO 2005 – PLACAS CZA 6973	
01 – PÇ CAPTADOR DE AR; LADO ESQUERDO	
01 – PÇ CAPTADOR DE AR; LADO DIREITO	
01 – PAR PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA COD. REF 016488-6	
9,5 – LT OLEO DE MOTOR 15W40 CL4 EXTRA PLUS	
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015	
01 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13	
01 – UND FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962	
01 – PÇ ARRUELA BUJÃO DO CARTER	
01 – UND FILTRO DE AR – 20500	
01 – UND FILTRO DE AR – CF 500/1	



01 – UND LIMPA BICOS INJETORES	
01 – PC CILINDRO MESTRE DE EMBALAGEM	
01 – LT ÓLEO DE FREIO TIPO DOT 4	
04 – UND BUCHA DO OLHAL	
04 – PÇ BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	
04 – LT ÓLEO DIFERENCIAL	
04 – UND BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8, 2006, CZA-6983	
01 – PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA COD. REF. 016488-6	
01 – UND – DIFUSOR DE AR PAINEL	
01 – UND – JOGO DE LONAS STD – W8/W9	
02 – PÇ – TAMBOR DE FREIO 6 FUROS	
9,5 – LT – ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS	
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015	
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13	
01 – UND – FILTRO LUBRIFICADOR MWM W 962	
01 – UND – FILTRO DE AR – C 20500	
01 – UND – FILTRO DE AR – CF500/1	
01 – PÇ – ARRUELA BUJÃO DO CARTER	
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES	
01 – PÇ – CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	
01 – PÇ – CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	
01 – PÇ – PISTÃO DA PORTA	
01 – LT – ÓLEO DE FREIO TIPO DOT 4	
04 – UND – BUCHA DO OLHAL	
04 – UND – BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR	
04 – PÇ – BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	
02 – PÇ – AMORTECEDOR DIANTEIRO	
02 – PÇ – AMORTECEDOR TRASEIRO	
01 – PÇ – MANOMETRO DUPLO	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE ANO 2007 – PLACA CZA-6993



01 – PÇ – CAPTADOR DE AR; LADO ESQUERDO
01 – PÇ – CAPTADOR DE AR; LADO DIREITO
01 – PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA; COD. REF. 016488-6
01 – UND – DIFUSOR DE AR PAINEL
01 – UND – FECHADURA P/ PORTA (VEÍCULO)
9,5 – LT – ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01 – UND – FILTRO LUBRIFICADOR MWM W 962
01 – PÇ – ARRUELA BUJÃO DO CARTER
01 – UND – FILTRO DE AR – C 20500
01 – UND – FILTRO DE AR – CF 500/1
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES
01 – PÇ – CORREIA 6PK 1375 – V
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo
VALOR DOS SERVIÇOS
R\$
Extenso

VAN DUCATO 2.8 JTD N° 11 ANO 2007 – PLACA DKI 1103
02 – UND – LANTERNA DE PLACA
01 – UND – PÁRA-CHOQUE TRASEIRO
01 – UND – COXIM DO MOTOR
01 – UND – FILTRO ANTI POLIN
01 – UND – PORCA DO CUBO
01 – UND – CUBO TRASEIRO
01 – PÇ – ELEMENTO FILTRO DE AR
02 – UND – BUCHA ELASTICA POSTERIOR
01 – PÇ – CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA
02 – UND – TERMINAL ESFERICO
01 – UND – FAROL LADO DIREITO
01 – UND – CABO MASSA
01 – UND – MANGUEIRA
01 – PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA- BRISA; COD. REF. 016488-6
02 – UND - LÂMPADA 2 POLOS
02 – PÇ – ABRAÇADEIRA
01 – UND – CORREIA DO COMPRESSOR DE AR
01 – PÇ – CORREIA DE TRANSMISSÃO
01 – PÇ – ROLAMENTO TENSOR
01 – UND – PRODUTO PARA LIMPEZA DE MOTOR
01 – UND – ADITIVO PARA LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL
02 – UND – PARAFLU UP
02 – LT – ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA



01 – UND – BATERIA 95 AMPERES	
06 – LT – ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4	
02 – KIT – KIT DE BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	
03 – LT – ÓLEO CAMBIO	
01 – PÇ – FILTRO DE ÓLEO; COD.REF 71739634	
01 – PÇ – ELEMENTO FILTRANTE	
01 – PÇ – CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	
01 – PÇ – ROLAMENTO TENSOR	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE, 2008/2009, PLACA DKI2018, COR PRATA	
01 – UND LANTERNA TRASEIRA DUPLA COMUM VOLARE	
01 – PAR PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA COD. REF. 016488-6	
9,5 – LT ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS	
01 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015	
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13	
01 – UND FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962	
01 – UND FILTRO DE AR – C 20500	
01 – UND FILTRO DE AR – CF 500/1	
01 – PÇ – ARRUELA BUJÃO DO CARTER	
01 – UND LIMPA BICOS INJETORES	
04 – LT ADITIVO DE RADIADOR	
05 – UND ÓLEO DE CAMBIO SAE 80W90	
04 – LT ÓLEO DIFERENCIAL	
01 – PÇ CORREIA 6PK 1375 – V	
01 – UND LANTERNA TRASEIRA RÉ CRISTAL LE	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8, 2005 – CZA6967
9,5 – LT ÓLEO MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015
01 – UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13
01 – UND FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962
01 – UND FILTRO DE AR – CF 500/1
01 – UND FILTRO DE AR – C 20500



01 – PC - ARRUELA BUJÃO DO CARTER
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES
04 – UND – ADITIVO DE RADIADOR
05 – UND – ÓLEO DE CAMBIO SAE 80W90
04 – LT – ÓLEO DIFERENCIAL
01 – PC – PLATÔ DA EMBREAGEM
01 – PC – DISCO DE EMBREAGEM
01 – PC – ROLAMENTO DA EMBREAGEM
01 – PAR PALHETA COMPLETA DO LIMPADOR DE PARABRISA
01 – UND – MANIPULO ALAVANCA MARCHA 5/R
02 – PC – BATERIA 100/105 AMPÉRES
01 – PC – MANOMETRO DUPLO
01 – PC – TURBOCOMPRESSOR
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo
VALOR DOS SERVIÇOS R\$ Extenso

MICRO-ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR, DIESEL, ANO 2010, DKI-2056
01 – PC – CHAPA 2X1 18
01 – PAR – PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA- BRISA; (COD.REF. 0164886).
9,5 – LT- ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS.
01 – PC- FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962.
01 – PC- FILTRO DE AR – C 20500.
01 – PC- FILTRO DE AR – CF 500/1.
01 –UND – LIMPA BICOS INJETORES.
01 – PC – ARRUELA BUJÃO DO CARTER.
4 – LT – ADITIVO DE RADIADOR.
01 – PC – CORREIA 6PK 1375 – V.
01 – PC – SINALIZADOR DE MARCHA RÉ.
01 –UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL – RC 28.
01 – PC – FILTRO COMBUSTÍVEL – WK1030.
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo
VALOR DOS SERVIÇOS R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ANO 2006/2007 – PLACA CZA 6978
SEM MÃO DE OBRA



ÔNIBUS ESCOLAR M.BENZ/M.POLO VICINO, 2009/2010 – DJM-1208	
9,5 LT ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS.	
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES.	
4 – LT – ADTIVO DE RADIADOR.	
01 – UND- FILTRO DE COMBUSTÍVEL	
01 – UND –FILTRO COMBUSTÍVEL.	
01 – UND –FILTRO LUBRIFICANTE.	
01 – PC – FILTRO DE AR CF 1000.	
01 – PC – FILTRO DE AR C 17308.	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE, 2008/2009, PLACA DKI 2017, COR BRANCA.	
9,5 –LT - ÓLEO DE MOTOR 15W40CI4 EXTRA PLUS.	
01 – UND – FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015.	
01 – UND –FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 353/WK962-13.	
01 – UND- FILTRO LUBRIFICANTE MWM W 962.	
01 – PC – ARRUELA BUJÃO DO CARTER	
01 – UND- FILTRO DE AR – C 20500	
01 – UND- FILTRO DE AR –CF 500/1	
01 – UND- LIMPA BICO INJETORES	
04 – LT – ADITIVO DE RADIADOR	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS W8 VOLARE ANO 2006 – PLACA CZA 6980	
01 – PC – DISCO DE EMBREAGEM.	
01 – PC – PLATÔ DA EMBREAGEM.	
01 – PC –ROLAMENTO DA EMBREAGEM.	
9,5 – LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS.	
01 - PAR –PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA (COD.REF. 01688-6)	
01 –UND - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015	
01 – UND -FILTRO DE COMBUSTÍVEL 353/WK962-13	
01 – UND- FILTRO LUBRIFICANTE MWM W962	
01 – UND –FILTRO DE AR – C 20500	
01 – UND- FILTRO DE AR – CF 500/1	
01 – UND – LIMPA BICOS INJETORES.	



04 – LT – OLEO DIFERENCIAL
05 – UND – OLEO DE CAMBIO SAE 80W90.
04 – LT – ADITIVO DE RADIADOR
02 – PC BATERIA 100/105 AMPERES
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo
VALOR DOS SERVIÇOS
R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, DIESEL, ANO 2009/2010, PLACAS DKI-2039.
01 – PAR - PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA (COD.REF. 01688-6)
9,5 – LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 1015
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 353/ WK962-13
01 – PC – FILTRO LUBRIFICANTE W962
01 – PC – FILTRO DE AR C20500
01 – PC – FILTRO DE AR CF500/1
01 – PC – ARRUELA BUJAO DO CARTER
04 – LT – OLEO DIFERENCIAL
01 – UND – LIMPA BICO INJETORES
05 – UND – OLEO DE CAMBIO SAE 80W90
02 – PC – AMORTECEDOR DIANTEIRO
02 – PC – AMORTECEDOR TRASEIRO
04 – PC – JUNTA DA TAMPADA DE VÁLVULA
04 – PC – BUCHA DO OLHAL
04 – PC – BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR
04 – PC – BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
01 – PC – CORREIA 6PK 1375-V
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo
VALOR DOS SERVIÇOS
R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8, ANO 2006/ 2007, PLACAS CZA-6979
01 – PAR - PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA (COD.REF. 01688-6)
30 – M – CORDA PARA CORTINA
01 – PC – CUIÇA DE FREIO TRASEIRO
01 – PC – MOTOR DE PARTIDA 24V
9,5 – LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL WK940/34
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 353/ WK962-13
01 – PC – FILTRO LUBRIFICANTE W962



01 – PC – FILTRO DE AR C20500
01 – PC – FILTRO DE AR CF500/1
01 – PC – ARRUELA BUJAO DO CARTER
04 – LT – OLEO DIFERENCIAL
01 – UND – LIMPA BICO INJETORES
05 – UND – OLEO DE CAMBIO SAE 80W90
04 – PC – BUCHA DO OLHAL
04 – PC – BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR
04 – PC – BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
01 – PC – CORREIA 6PK 1375-V
02 – PC – FAROL DE NEBLINA
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo
VALOR DOS SERVIÇOS
R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, DIESEL, ANO 2009/2010, PLACAS DKI-2038.
01 – PAR - PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA (COD.REF. 01688-6)
9,5 – LT – OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 1015
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 353/ WK962-13
01 – PC – FILTRO LUBRIFICANTE W962
01 – PC – FILTRO DE AR C20500
01 – PC – FILTRO DE AR CF500/1
01 – PC – ARRUELA BUJAO DO CARTER
04 – LT – OLEO DIFERENCIAL
01 – UND – LIMPA BICO INJETORES
05 – UND – OLEO DE CAMBIO SAE 80W90
04 – L – ADITIVO DE RADIADOR
01 – PC – LAMINA 1
02 – PC – AMORTECEDOR DIANTEIRO
02 – PC – AMORTECEDOR TRASEIRO
04 – PC – BUCHA DO OLHAL
04 – PC – BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR
04 – PC – BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
01 – PC – CORREIA 6PK 1375-V
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo
VALOR DOS SERVIÇOS
R\$ Extenso

MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ANO 2005 – PLACA CZA 6972



01 – PC - CAPTADOR DE AR; LADO ESQUERDO	
01 – PC- CAPTADOR DE AR; LADO DIREITO	
01 – PAR- PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA BRISA (COD. REF. 016488-6)	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
R\$	
Extenso	
MICRO-ÔNIBUS VOLARE W8, COR BRANCA, ANO 2006 – CZA 6982	
01 – PC – CAPTADOR DE AR; LADO ESQUERDO.	
01 – PC – CAPTADOR DE AR; LADO DIREITO.	
01 – PAR – PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA – BRISA; (COD.REF 016488-6)	
01 – PC – PISTÃO DA PORTA.	
02 – PC – LIMPA BICOS INJETORES.	
9,5 – LT DE ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 EXTRA PLUS.	
01 – PC –FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015.	
01 – PC – FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC353/WK962- 13.	
01 – PC – FILTRO LUBRIFICANTE MWM W962.	
01 – PC –ARRUELA DO BUJÃO DO CARTER.	
01 – PC – FILTRO DE AR – C 20500.	
01 – PC – FILTRO DE AR – CF 500/1.	
05 – UND – ÓLEO DE CAMBIO SAE 80W90.	
4 – LT - ÓLEO DIFERENCIAL.	
01 – PC- CORREIA 6PK 1375 – V.	
Mão de obra para substituição das peças acima e serviço de diagnóstico no veículo	
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ Extenso

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (valor total das peças + soma de todos os valores de mão de obra) = R\$
(extenso)

Prazo de garantia das peças:

Prazo de garantia dos serviços:

Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 dias)

Conta corrente para pagamento: _____

Local e data:

Assinatura, nome legível, documento e cargo.

